



PRODUZIR

A REFORMA TRIBUTÁRIA PARA O AGRO EM 2024

SÉRGIO BORTOLOZZO

Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB)

UM TEMA que marcou 2023 vai seguir em pauta ao longo deste ano, em função da importância para o agro e para toda a sociedade brasileira: a reforma tributária.

A necessária simplificação do sistema tributário foi uma das vitórias com a aprovação da reforma pelo Congresso Nacional, em dezembro último. Porém, diversos pontos ainda precisam de regulamentação, e um sinal amarelo segue aceso referente ao risco de que o agronegócio ainda seja alvo de um aumento na carga tributária.

Dividimos com você a posição da SRB, que presidimos. Entendemos que é um engano aumentar a tributação de um setor que dá grandes contribuições ao País e consegue competir mundialmente, apesar dos subsídios que são concedidos à agropecuária na maioria dos nossos concorrentes.

O agro responde por um terço dos empregos no Brasil, representa mais de 25% do Produto Interno Bruto (PIB) e vem garantindo superávit na balança comercial do País. Cerca de 50% das exportações brasileiras envolvem produtos agropecuários.

Foram muitas as negociações com parlamentares, e o setor conseguiu evitar um estrago ainda maior, já que, nas primeiras versões, o aumento de impostos atingiria em cheio até mesmo os alimentos da cesta básica – conseguimos que esta fosse desonerada.

As conquistas no texto foram importantes para atenuar o incremento de carga tributária, mas, infelizmente, não são suficientes. Por isso, precisamos ficar atentos ao processo de regulamentação. Em janeiro deste ano, o Ministério

da Fazenda criou Grupos de Trabalho (GTs) que terão até março para avançar na implementação técnica da reforma.

Promulgado no Congresso Nacional no fim do ano passado, o novo regime tributário estabeleceu o prazo de 180 dias para o envio de Projetos de Lei Complementares.

Há muitos pontos que ainda precisam de regulamentação e que nos preocupam. Entre eles, podemos destacar os itens que serão incluídos na cesta básica e a partir de qual momento serão desonerados – o necessário é que o sejam desde a produção para que não se incremente, também, o fluxo de caixa empregado na atividade.

Outra questão relaciona-se aos créditos presumidos no regime dos produtores não optantes. Eles precisam ser considerados sobre o valor total da aquisição para garantir a não cumulatividade na cadeia e a competitividade dos pequenos produtores.

Seguimos confiantes de que a nossa Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) seguirá vigilante ao longo desse processo, como ocorreu em 2023. A não oneração dos insumos agropecuários – houve a garantia de redução de 60% na alíquota – e um processo adequado para as mudanças que serão implementadas em relação às exportações são, também, prioridades da nossa pauta.

A reforma ainda não deve impactar os negócios em 2024, mas sabemos que os reflexos virão no médio e no longo prazos, um regime de transição que será custoso e que precisa ser acompanhado de perto. ■

“A necessária simplificação do sistema tributário foi uma das vitórias com a aprovação da reforma pelo Congresso Nacional, em dezembro último. Porém, diversos pontos ainda precisam de regulamentação...”